



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000052-37.2016.4.04.7004/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HABEAS CORPUS CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: THIAGO RIBCZUK (OAB PR043438)

ADVOGADO: RICARDO VENDRAMIN GRABOSKI (OAB PR051443)

ADVOGADO: ANGELICA VENDRAMIN GRABOSKI (OAB PR061733)

APENSO(S) ART.28 LEF: 5002983-42.2018.4.04.7004, 5004616-88.2018.4.04.7004, 5007705-22.2018.4.04.7004, 5014018-65.2019.4.04.7003

EDITAL Nº 700009361643

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: das 09:00 do dia 09/11/2020 às 16:59 do dia 16/11/2020, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

2º Leilão: das 17:00 do dia 16/11/2020 às 17:00 do dia 23/11/2020, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

Leiloeiro: SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI (Fone: (44) 3026-4950).

Local do leilão: o leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico www.spencerleiloes.com.br.

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

Valor do débito: R\$ 448.424,83, atualizado até 09/2020.

Descrição do(s) bem(ns):



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

	MAQUINA	MARCA/ MODELO	NUMERO DE SERIE	VALOR
1	TRAVETE	SUN STAR SPS/A B1201 H	50400354	R\$-2.000,00
2	RETA	SUN STAR KM 250 B	15013891	R\$-500,00
3	RETA	SUN STAR KM 137 B	33123026	R\$-500,00
4	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	35096560	R\$-800,00
5	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	31004466	R\$-800,00
6	RETA	SUN STAR KM 250 B	15010070	R\$-500,00
7	RETA	SUN STAR KM 137 B	34025684	R\$-500,00
8	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30902737	R\$-800,00
9	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	35096593	R\$-800,00
10	INTERLOQUE	BROTHER	SEM NUMERAÇÃO	R\$-1000,00
11	RETA	SUN STAR KM 250 B	1501427	R\$-500,00
12	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30902715	R\$-800,00
13	MAQUINA DE COS	KANSAI SPECIAL	765570M	R\$-4.500,00



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

14	MAQUINA DE COS	KINGTEX MT 4512P-064	4090009	R\$-3.000,00
15	RETA	SUN STAR KM 137 B	34113104	R\$-500,00
16	MAQUINA DE PASSANTE	KANSAI SPECIAL	KS 771719 M	R\$-2.500,00
17	TRAVETE	BROTHER KE 430F-05	LOZ 73410	R\$-5.000,00
18	INTERLOQUE	BROTHER	SEM NUMERAÇÃO	R\$-1.000,00
19	PONTO CORRENTE	ZOJE ZJ 3800	80101163	R\$-2.000,00
20	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	31116137	R\$-800,00
21	TRAVETE	SUN STAR SPS/A B1201 H	50800702	R\$-2.500,00
22	RETA	SUN STAR KM 137 B	34113106	R\$-500,00
23	PONTO CORRENTE	ZOJE ZJ 3800	30501056	R\$-2.000,00
24	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34034121	R\$-800,00
25	RETA	SUN STAR KM 137 B	31010120	R\$-500,00
26	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30504455	R\$-800,00
27	MAQUINA DE COS 04 AGULHAS	KANSAI DLR150-8PR	715774K	R\$-2.000,00
28	MAQUINA DE COS 18 AGULHAS	KANSAI SPECIAL FX 4412-P	1306850	R\$-4.000,00
29	RETA	TYPICAL GK 00563	240870013	R\$-1.000,00
30	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	33096337	R\$-800,00
31	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	31202210	R\$-800,00
32	RETA	SUN STAR KM 137 B	37047317	R\$-500,00
33	RERA	SUN STAR KM 137 B	34113087	R\$-500,00
34	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30900932	R\$-800,00
35	RETA	SUN STAR KM 250 B	14044626	R\$-500,00
36	CASEADEIRA	REECE 104	SEM NUMERAÇÃO	R\$-5.000,00



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

37	CASEADEIRA	REECE 105	SEM NUMERAÇÃO	R\$-5.000,00
38	ZIG ZAG	SINGER	SEM NUMERAÇÃO	R\$-700,00
39	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	9408209	R\$-800,00
40	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	31116132	R\$-800,00
41	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34044093	R\$-800,00
42	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30900940	R\$-800,00
43	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34034118	R\$-800,00
44	RETA	SUN STAR KM 137 B	34025729	R\$-500,00
45	RETA	SUN STAR KM 137 B	34056659	R\$-500,00
46	PONTO CORRENTE	ZOJE ZJ 3800	80301158	R\$-2.000,00
47	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30703738	R\$-800,00
48	RETA	SUN STAR KM 250 B	60804894	R\$-500,00
49	RETA	SUN STAR KM 250 B	60507746	R\$-500,00
50	RETA	SUN STAR KM 250 A	14012756	R\$-500,00
51	RETA	SUN STAR KM 137 B	34025690	R\$-500,00



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

52	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34044069	R\$-800,00
53	PONTO CORRENTE	ZOJE ZJ 3800	80101167	R\$-2.000,00
54	ESPELHADEIRA	KANSAI SPECIAL WX8842	941636	R\$-2.000,00
55	PONTO CORRENTE	ZOJE ZJ 3800	80501058	R\$-2.000,00
56	TRAVETE	BROTHER LK 3B430	7544913	R\$-800,00
57	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	35096569	R\$-800,00
58	PESPONTARDEIRA	NITAKA TC 2-B872	722218	R\$-800,00
59	MAQUINA COS 18 AGULHAS	KANSAI SPECIAL FX 4412-P	1122089	R\$-4.000,00
60	RETA	SUN STAR KM 137 B	3405465	R\$-500,00
61	TRAVETE	BROTHER KE 430 D-0	K7Z86537	R\$-2.000,00
62	FECHADEIRA	KANSAI DLR150-8PR	824925	R\$-2.000,00
63	RETA	SUN STAR KM 137 B	37046881	R\$-500,00
64	TRAVETE	SUN STAR STS-CB1201-H	71200040	R\$-2.000,00
65	TRAVETE	BROTHER KE 430F-05	LOZ73403	R\$-2.000,00
66	RETA	SUN STAR KM 137 B	34113093	R\$-500,00
67	RETA	SUN STAR KM 137 B	34056671	R\$-500,00
68	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30900940	R\$-800,00
69	RETA	SUN STAR KM 137 B	34067321	R\$-500,00
70	INTERLOQUE	SIRUBA	3004195	R\$-4.000,00
71	RETA	SUN STAR KM 137 B	31040169	R\$-500,00
72	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 797 BL	60408564	R\$-800,00
73	TREAVETE	BROTHER KE 430 F-05	MOZ84779	R\$-4.000,00
74	INTERLOQUE	SIRUBA	30043724	R\$-1.000,00



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

74	INTERLOQUE			R\$-4.000,00
75	TRAVETE	BROTHER KE 430 D-02	E8234959	R\$-2.000,00
76	FECHADEIRA	KANSAI 1503PT	947346	R\$-1.000,00
77	INTERLOQUE	SIRUBA	354148	R\$-1.000,00
78	INTERLOQUE	SIRUBA 757 FX 56	30044284	R\$-500,00
79	RETA	SUN STAR KM 137 B	34056678	R\$-4.000,00
80	MAQUINA DE COS 18 AGULHAS	KANSAI FX 4412 P	112622	R\$-2.000,00
81	MAQUINA DE COS	KINGTEX MT 4512P-064	4060723	R\$-800,00
82	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	33096338	R\$-800,00
83	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34097664	R\$-800,00
84	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	30066234	R\$-2.000,00
85	FECHADEIRA	KANSAI DLR150-3	96555	R\$-1.000,00
86	INTERLOQUE	PEGASUS M 732-86	407250	R\$-2.000,00
87	MAQUINA DE COS	KINGTEX MT 4512P-064	4060715	R\$-4.000,00
88	MAQUINA DE COS 18 AGULHAS	KANSAI FX 4412 P	705141	
89	INTERLOQUE	SIRUBA	2943103	R\$-800,00
90	PESPONTARDEIRA	SUN STAR KM 740 BL	34073612	R\$-2.000,00
91	GALONEIRA	KANSAI WX 8842	945531	

Depositário: VALMIR APARECIDO MARTINS.

Endereço da constatação do(s) bem(ns): PR 490, KM 01, LOTE 258-A, S/N, SEDE, Altônia/PR.

Ônus: Outras penhoras: nada consta no processo em epígrafe; **Ações/Recursos Pendentes:** nada consta no processo em epígrafe.

Ônus do arrematante: (a) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); (b) comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; (c) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial (registro da Carta de Arrematação e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ). Os bens móveis arrematados que se encontrarem em depósito judicial deverão ser retirados do local, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação. Findo esse prazo, passará a correr por conta do arrematante as despesas de guarda



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

e armazenagem dos bens; **(d)** em caso de arrematação de bem imóvel, para entrega da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: **(1)** Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; **(2)** Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; **(3)** Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: **(i)** os incapazes; **(ii)** os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; **(iii)** os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; **(iv)** o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; **(v)** os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; **(vi)** os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e **(vii)** os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); **b)** a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; **c)** os interessados poderão apresentar proposta de parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC/2015; **d)** deverá ser observado o direito de preferência de eventuais coproprietário(s) e ocupante(s) na aquisição de imóvel, desde que pague(m) o mesmo preço, nas mesmas condições, do maior lance ofertado; **e)** na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além de perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei de Execução Fiscal - LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897 do CPC/2015); **f) no caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo**, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00; **i)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **g)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ); **h)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **i)** o prazo de 30 (trinta) dias para a transferência do veículo (artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro) somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos



Disponibilizado no D.E.: 15/10/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação; **j)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o leiloeiro a proceder à venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista Judiciária.

Documento eletrônico assinado por **VANESSA VIEGAS GRAZIANO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700009361643v4** e do código CRC **935dee6a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VANESSA VIEGAS GRAZIANO
Data e Hora: 13/10/2020, às 19:53:33

5000052-37.2016.4.04.7004

700009361643 .V4